



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Finanças

---

## DESPACHO

---

Ao Gabinete do Prefeito,

**Excelentíssimo Senhor,**

Trata-se de pedido formulado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor para Contratação de 01 (uma) inscrição para a servidora Michele Gasperin Piletti no curso "Contabilidade e Finanças Públicas Aplicadas ao RPPS", ministrado pela empresa Água Educação e Soluções Executivas Ltda., a ser realizado de forma online nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, com carga horária de 16 horas.

Inexigibilidade de Licitação, fundada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 (serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal prestados por empresa/profissional de notória especialização).

A Procuradoria-Geral do Município opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, condicionada ao atendimento das seguintes exigências e ressalvas:

Avaliação e confirmação expressa pela autoridade superior e pelo FAPS quanto à justificativa do preço e à caracterização da notória especialização do contratado;

Observância à vedação legal de subcontratação de empresas ou atuação de profissionais distintos daqueles que justificaram a inexigibilidade, conforme art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

Adoção de medidas pelo Setor de Compras e pela unidade requisitante para certificação de que o preço proposto esteja de acordo com o praticado no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº 11.477/2022;

Apresentação e verificação das certidões negativas fiscais que eventualmente não tenham sido acostadas ao processo ou estejam com o prazo de validade vencido;

Ampla publicidade do ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da formalização/autorização (art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021).

O valor proposto para a contratação é de R\$ 1.350,00 (sequência nº 05 do processo digital). A justificativa de preço foi instruída mediante apresentação de notas fiscais emitidas pela pretensa contratada a terceiros no período dos últimos 12 meses, também no valor de R\$ 1.350,00 para objetos semelhantes (sequência nº 12 do processo digital), cabendo à unidade requisitante e ao Setor de Compras a certificação do alinhamento do valor com a realidade de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Finanças

O pedido de compra constante na sequência nº 06 do processo digital indica formalmente a dotação orçamentária que suportará a despesa, demonstrando a existência de previsão orçamentária prévia para cobrir o compromisso assumido, em atendimento ao art. 72, IV, e art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao art. 167, II, da Constituição Federal.

Ressalta-se expressamente que a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças se restringe estritamente aos aspectos orçamentários e financeiros da despesa. Os aspectos jurídicos, técnicos, de mérito, conveniência, oportunidade e a escolha do contratado permanecem sob integral responsabilidade dos setores e autoridades competentes.

Sob os aspectos orçamentário e financeiro, esta Secretaria Municipal de Finanças não verifica óbice ao prosseguimento da contratação.

A manifestação favorável ao prosseguimento fica condicionada ao atendimento integral dos apontamentos, ressalvas e saneamento dos documentos (notadamente a apresentação/comprovação da validade das certidões negativas fiscais) indicados no parecer jurídico.

Assim, encaminham-se os autos à apreciação de Vossa Excelência para autorização da contratação, se assim entender, com posterior prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes.

ELISIANE  
SCHENATO:8  
8841715049  
Assinado de forma  
digital por ELISIANE  
SCHENATO:888417150  
49  
Dados: 2026.10.01  
16:22:39 -03'00'

Elisiane Schenato

Secretária Municipal de Finanças